



PARTE G

CENTRO HOSPITALAR DO BARLAVENTO ALGARVIO, E. P. E.

Aviso n.º 10 385/2006

Na sequência de deliberação do conselho de administração do Centro Hospitalar do Barlavento Algarvio, E. P. E., foi autorizada a partir de 26 de Julho de 2006 a exoneração de funções públicas a Ismael Cortina Gomes, enfermeiro do quadro de pessoal do Barlavento Algarvio. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

29 de Agosto de 2006. — O Presidente do Conselho de Administração, *Luís Manuel de Andrade Rodrigues Batalau*.

CENTRO HOSPITALAR DE VILA REAL/PESO DA RÉGUA, E. P. E.

Deliberação (extracto) n.º 1281/2006

Por deliberação de 27 de Julho de 2006 do conselho de administração do Centro Hospitalar de Vila Real/Peso da Régua, E. P. E., foi Manuel Justino Matos Cunha nomeado, precedendo concurso de habilitação ao grau de consultor, assistente graduado de hematologia clínica do quadro de pessoal do Hospital Geral de Santo António, com subordinação técnica, administrativa e disciplinar aos órgãos próprios deste Centro Hospitalar, cabendo a esta instituição toda a responsabilidade pelos encargos decorrentes com as remunerações em todas as suas componentes, bem como a própria progressão nos escalões da carreira, nos termos do protocolo celebrado com o Hospital de Santo António, e em regime de dedicação exclusiva de quarenta e duas horas semanais, escalão 1, índice 145, com efeitos a 20 de Março de 2006.

Por deliberação do conselho de administração de 3 de Agosto de 2006:

Domingos Paulo Diz Pereira Subtil, assistente de medicina interna, foi nomeado, por progressão, precedendo informação favorável e por unanimidade de uma avaliação curricular, assistente graduado de medicina interna do quadro do pessoal deste Hospital, escalão 1, índice 145, em regime de dedicação exclusiva de quarenta e duas horas semanais, com efeitos a 1 de Fevereiro de 2006.

Margarette Pinho Sanches, enfermeira do Centro Hospitalar de Vila Real/Peso Régua, E. P. E., foi exonerada, a seu pedido, com efeitos a 31 de Agosto de 2006.

(Isentos de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

4 de Setembro de 2006. — O Director de Recursos Humanos, *Fausto Alexandre Gonçalves Ramos*.

HOSPITAL PULIDO VALENTE, E. P. E.

Rectificação n.º 1398/2006

Por ter sido publicada com inexactidão a deliberação n.º 191/2005 (2.ª série) no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 33, de 16 de Fevereiro de 2005, onde se lê «Maria João Silva C. Maria Lemos» deve ler-se «Maria João Silva Carvalho Maia Lemos».

24 de Agosto de 2006. — A Vogal do Conselho de Administração, *Rosário Sepúlveda*.

Rectificação n.º 1399/2006

Por ter sido publicada com inexactidão a deliberação n.º 170/2005 (2.ª série) no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 32, de 15 de Fevereiro de 2005, onde se lê «com início em 1 de Setembro de 2004» deve ler-se «com início em 1 de Novembro de 2004».

24 de Agosto de 2006. — A Vogal do Conselho de Administração, *Rosário Sepúlveda*.

Rectificação n.º 1400/2006

Por ter sido publicada com inexactidão a deliberação n.º 188/2005 (2.ª série) no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 33, de 16 de Fevereiro de 2005, onde se lê «Maria Célia Garcia Silva» deve ler-se «Maria Alice Garcia Silva».

24 de Agosto de 2006. — A Vogal do Conselho de Administração, *Rosário Sepúlveda*.

REDE FERROVIÁRIA NACIONAL, REFER EP

Anúncio n.º 116/2006

Em cumprimento do disposto no artigo 32.º do Decreto-Lei n.º 270/2003, de 28 de Outubro, vem a Rede Ferroviária Nacional, REFER, E. P., tornar público que a 1.ª adenda ao directório da Rede, relativo ao ano de 2006, se encontra editada a partir da data de publicação do presente anúncio e será disponibilizada aos interessados nos termos do n.º 4 do referido artigo.

4 de Agosto de 2006. — O Presidente do Conselho de Administração, *Luís Filipe Pardal*.



PARTE J

CÂMARA DOS SOLICITADORES

Regulamento n.º 176/2006

A publicação do Decreto-Lei n.º 88/2003, de 26 de Abril, consagrou a entrada em vigor do novo Estatuto da Câmara dos Solicitadores. No seguimento da referida publicação, é da responsabilidade da Câmara dos Solicitadores a elaboração dos regulamentos que melhor definirão o normativo estipulado no Estatuto.

Nos termos do artigo 10.º do Estatuto, toda a regulamentação emergente da Câmara dos Solicitadores deve ser publicada na 2.ª série

do *Diário da República*, pelo que infra se publica o presente regulamento:

Regulamento de fiscalização e de funcionamento das comissões de fiscalização de solicitadores de execução

No uso da sua competência, designadamente a prevista na parte final da alínea e) do n.º 1 do artigo 41.º do Estatuto da Câmara dos Solicitadores, o conselho geral aprova o seguinte regulamento de fiscalização e de funcionamento das comissões de fiscalização de